PROJETO DE LEI Nº 519/13

Considera de utilidade pública municipal a Federação Bahiana de Karatê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Federação Bahiana de Karatê, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

A Federação Bahiana de Karatê é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 23 de outubro de 1972 que tem como finalidade difundir o Karatê em todo o Estado da Bahia.

Nesta sua função, tem desempenhado denodado esforço em promover o esporte, atraindo principalmente os jovens que, agrupados por clubes e associações, conseguem absorver muitos que poderiam ter se desviados para o mundo das drogas e da criminalidade.

A Federação Bahiana consegue ser uma referência no desporto nacional, não só pela importância dos praticantes do esporte em nossa cidade, laureados com títulos regionais e nacionais, como, também, pela sua atuação na área social com projetos de incentivo em toda a cidade.

Diante dos motivos já expostos, solicitamos aos dignos pares a aprovação do presente Projeto de Lei por ser de justiça.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
HEBER SANTANA